

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: jv9nb61b <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 24/08/2022 Projeto de lei nº 764/2022 Protocolo nº 9607/2022 Processo nº 1801/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Dá o nome de “Ponte Seu João Cabreiro”, na MT-465 sobre o Rio Ariranha, que liga o Distrito do Buriti à Comunidade do Rio do Peixe e à Colônia do Ariranha localizado no Município de Alto Araguaia.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Dá o nome de “Ponte Seu João Cabreiro”, na MT- 465 sobre o Rio Ariranha, que liga o Distrito do Buriti à Comunidade do Rio do Peixe e à Colônia do Ariranha localizado no Município de Alto Araguaia.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de nomear a ponte de concreto de 60 metros, como “Ponte Seu João Cabreiro”, na MT-465 sobre o Rio Ariranha, que liga o Distrito do Buriti à Comunidade do Rio do Peixe e à Colônia do Ariranha localizado no Município de Alto Araguaia.

O Sr. João Batista de Souza, conhecido como Senhor João Cabreiro nasceu próximo ao córrego Água Amarela, na região do Vale do Ariranha. Era filho de Pedro Cabreiro e Bevenuta Ribeiro e veio viver desde os seus 27 anos às margens do Rio Ariranha, a 1,5 km do porto. Três anos depois de sua chegada, casou-se com a disposta Dona Odete Luiza de Souza e criou 7 filhos muito dedicados e trabalhadores (Abel, Amélia, Rafael, Nivaldo, Dorvalina, Conceição e Carlos).

Sempre muito prestativo auxiliou várias pessoas que passaram pela região, e simbolicamente poder-se-ia dizer que ele serviu como “ponte”, de vários tipos: Ponte física, ponte cultural e ponte espiritual.



Primeiro como “ponte física” propriamente dita, porque transportava as pessoas de um lado para o outro lado do rio e para isso usava a canoa que ficava ali no Porto e cordialmente ajudava a todos que vinham chamá-lo.

Mas também foi “ponte cultural”, por sempre reunir pessoas interessadas em ouvir “causos” e notícias que havia aprendido diligentemente no rádio, em especial na “hora do Brasil”. E, para deixar tais conversas ainda mais agradáveis, seus visitantes sempre foram bem recebidos com uma refeição, uma merenda caprichada ou deliciosos doces produzidos em casa pela família.

Vale ressaltar, que ele ainda era um homem de fé, que aos domingos costumava ler a Bíblia e explicar suas passagens para as pessoas que o visitavam e por isso também uma “ponte espiritual”. Portanto, quase por felizes similitudes, Sr. João Cabreiro, em vida, serviu de “ponte” para tantas pessoas.

Por todo exposto acima, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, aguardando que seja aprovado pelos Nobres Senhores Deputados desta Casa de Leis como forma de homenagear a tão importante cidadão.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Agosto de 2022

**Max Russi**  
Deputado Estadual